

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 213ª E 214ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

I - PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Emissora";

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, Sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário";

II - CONSIDERANDO QUE:

- a) a Emissora celebrou com o Agente Fiduciário o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo de Securitização"), em 21 de junho de 2013, por meio do qual foi realizada, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação de Créditos Imobiliários de titularidade da Emissora aos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 213ª e 214ª Séries, 2ª Emissão ("Emissão");
- b) as Partes concordam em ajustar a redação constante do subitem 9 da "214ª Série - CRI Subordinados" e subitens 10 do item 3.1 do Termo de Securitização, bem como o item 5.2 do Termo de Securitização para que estes reflitam a correta forma de incorporação dos juros;

RESOLVEM as Partes, por meio do presente *Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários das 213ª e 214ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização* ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização"), aditar o Termo de Securitização, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

III - CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO AO TERMO:

1.1. Em razão do disposto nos *Considerandos* acima, será retificado (a) o subitem 9 da “214ª Série - CRI Subordinados” do item 3.1 constante da Cláusula Terceira - Identificação dos CRI e Forma de Distribuição do Termo de Securitização para constar que a taxa de juros aplicável aos CRI Subordinados é de 4,00000000% (quatro por cento) ao ano, até 10 de abril de 2014, inclusive, e, 12,00000000% (doze por cento) ao ano, a partir de 10 de abril de 2014, exclusive, base 360 período regular e (b) os subitens 10 do referido item 3.1 constante da Cláusula Terceira do Termo de Securitização, para constar que serão incorporados ao Saldo Devedor unitário do CRI os juros incorridos entre a Data de Emissão e 10 de julho de 2013.

1.1.1. Em decorrência das retificações constantes do item 1.1 acima, o item 3.1 do Termo de Securitização passa a vigor com a seguinte redação:

“3.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, possuem as seguintes características:

213ª Série - CRI Seniores	214ª Série - CRI Subordinados
1. Emissão: 2ª;	1. Emissão: 2ª;
2. Série: 213ª;	2. Série: 214ª;
3. Quantidade de CRI Seniores: 150 (cento e cinquenta);	3. Quantidade de CRI Subordinados: 26 (vinte e seis);
4. Valor Global da Série: R\$ 50.081.614,50 (cinquenta milhões, oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos);	4. Valor Global da Série: R\$ 8.837.931,96 oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 333.877,43 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos);

6. Prazo de Emissão: 3.368 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais) dias;

7. Prazo de Amortização: 3.318 (três mil, trezentos e dezoito reais) dias;

8. Atualização Monetária: Mensal, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

9. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores é de 6,63000000% (seis inteiros, sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 360 período regular;

10. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: mensal, conforme disposto no Anexo I deste Termo ("Anexo II"). Os juros incorridos entre a data de emissão e 10 de julho de 2013 serão incorporados ao Saldo Devedor unitário do CRI;

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 339.920,46 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos);

6. Prazo de Emissão: 3.368 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais) dias;

7. Prazo de Amortização: 3.318 (três mil, trezentos e dezoito reais) dias;

8. Atualização Monetária: Mensal, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

9. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI Subordinados é de 4,00000000 % (quatro por cento) ao ano, até 10 de abril de 2014, inclusive, e, 12,00000000% (doze por cento) ao ano, a partir de 10 de abril de 2014, exclusive, base 360 período regular;

10. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: mensal, conforme disposto no Anexo II deste Termo ("Anexo III"); Os juros incorridos entre a data de emissão e 10 de julho de 2013 serão incorporados ao Saldo Devedor unitário do CRI;

11. *Período de Carência: 1 (um) mês;*

12. *Regime Fiduciário: Sim;*

13. *Sistema de Registro e Liquidação Financeira: Conforme previsto no item 3.2, abaixo;*

14. *Data de Emissão: 21 de junho de 2013;*

15. *Local de Emissão: São Paulo - SP;*

16. *Data de Vencimento Final Esperada: 10 de setembro de 2022;*

17. *Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do anexo II deste Termo ("Anexo II").*

11. *Período de Carência: 1 (um) mês;*

12. *Regime Fiduciário: Sim;*

13. *Sistema de Registro e Liquidação Financeira: Conforme previsto no item 3.2, abaixo;*

14. *Data de Emissão: 21 de junho de 2013;*

15. *Local de Emissão: São Paulo - SP;*

16. *Data de Vencimento Final Esperada: 10 de setembro de 2022;*

17. *Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do anexo III deste Termo ("Anexo III"), respeitada a Ordem de Prioridade nos Pagamentos, abaixo definida.*

”

1.2. Em razão do disposto nos *Considerandos* acima, será retificado o subitem “i” do item 5.2 da Cláusula Quinta - Cálculo do Saldo Devedor com Atualização Monetária, Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI do Termo de Securitização para constar para constar que a taxa de juros aplicável aos CRI Subordinados é de 4,00000000% (quatro por cento) ao ano, até 10 de abril de 2014, inclusive, e, 12,00000000% (doze por cento) ao ano, a partir de 10 de abril de 2014, exclusive, base 360 período regular.

1.2.1. Em decorrência da retificação constantes do item 1.2 acima, o item 5.2 do Termo de Securitização passa a vigor com a seguinte redação:

“5.2. Juros. Cálculo dos juros:

$$J = SDa \times (\text{Fator de Juros} - 1), \text{ onde:}$$

J = Valor unitário dos juros acumulados na data de atualização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

SDa = Conforme sub-item 5.1 acima.

Fator de Juros = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, parametrizado conforme definido a seguir.

$$\text{Fator de Juros} = \left\{ \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{30}{360} \frac{dcp}{dct}} \right] \right\}, \text{ onde:}$$

i = 6,63000000% (seis inteiros, sessenta e três centésimos por cento) para o CRI Sênior;

i = 4,00000000% (quatro por cento) ao ano, até 10 de abril de 2014, inclusive, e 12,00000000% (doze por cento) ao ano, a partir de 10 de abril de 2014, exclusive, para o CRI Subordinado;

dcp = Número de dias corridos entre a Data de Emissão ou data de aniversário mensal anterior e a data de atualização.

Para o primeiro período, dct = 30.

dct = Para os demais períodos, dct = Número de dias corridos existentes entre a Data de Emissão e a primeira data de aniversário, ou entre a data de aniversário anterior e a próxima data de aniversário.

Considera-se como data de aniversário o dia 10 de cada mês.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas que não apresentem incompatibilidade com o aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEFINIÇÕES

3.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste instrumento de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA QUARTA - LEI E FORO

4.1. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização será regido pelas leis brasileiras perante e terá como competente para dirimir quaisquer controvérsias o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de junho de 2013.

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]

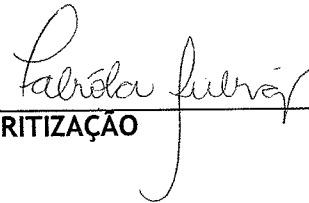
(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários das 213ª e 214ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, firmado em 28 de junho de 2013, entre esta última e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários).



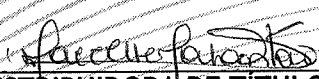
CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: **Avelino Alves Palma Neto**
Cargo: **Diretor Comercial**



Nome: **Fabíola Cristina Rubik**
Cargo: **Gerente Jurídica**




PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

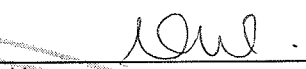
Agente Fiduciário

Nome: **MARCELLE ROSA SANTOS**
Cargo: **PROCURADORA**

TESTEMUNHAS:



Nome: **[Assinatura]**
RG nº: **47.731.961-X**
CPF/MF nº: **910.140.008-31**



Nome: **Cristina Maria de Carvalho**
RG nº: **29.447.722-7 SSP/SP**
CPF/MF nº: **276.807.458-41**